



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2023, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno n.º 4.775/2023, contratação da empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, para cessão de uso de bilhete eletrônico identificado (cartão) e venda de créditos eletrônicos de transporte coletivo de passageiros nos postos de venda ou por meio de prestação de serviços de carga a bordo, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 151.451,52 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Sabará, 24 de março de 2023.

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração